

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(Modelo COMPLETO)

Com fundamento na IN TRE/MA n. 1/2018

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma vertical elevatória do prédio da Secretaria do TRE-MA.

A presente contratação visa a garantir a operação contínua e ininterrupta desse equipamento, mantendo suas características técnicas originais, uma vez que os serviços são necessários para que a Administração desempenhe suas atribuições, sendo de fundamental importância para garantir o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação deve estar em consonância com os Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2015-2020 no que tange a GARANTIR A INFRAESTRUTURA APROPRIADA ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS e ao FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública e ajudando a estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A plataforma elevatória do prédio Sede está em operação desde outubro/2013, já estando, portanto, fora do período de garantia do fabricante.

Está em vigência o contrato nº 45/2015 com a empresa Verma Engenharia, o qual terá sua vigência encerrada no dia 29/10/2020 e não pode ser mais prorrogado.

A duração do contrato será de 12 meses, por se tratar de serviços contínuos, podendo ser prorrogado.

A previsão para o início da prestação dos serviços é 30/10/2020, após a conclusão do atual contrato de manutenção.

A empresa a ser contratada deverá ter experiência na prestação de serviços de manutenção em plataformas elevatórias ou em elevadores de carga ou passageiros, os quais serão realizados da seguinte forma:

3.1 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

3.1.1 – Serão realizadas **mensalmente**, iniciadas e concluídas fora do horário de expediente da Secretaria do TRE-MA, atendendo ao plano de manutenção preventiva a ser acordado entre as partes. Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar a execução dos serviços de manutenção preventiva durante o horário normal de expediente;

3.1.2 - Na manutenção preventiva mensal serão realizadas todas as inspeções e os serviços técnicos necessários para manter a plataforma em perfeitas condições de funcionamento e segurança, destacando os seguintes procedimentos:

- a) Inspeção de todo o sistema para averiguação de irregularidades;
- b) Examinar todos os dispositivos de segurança e reguladores, eliminando os eventuais defeitos elétricos, eletrônicos e mecânicos;
- c) Verificar a condição geral dos freios, quanto à operacionalidade, funcionalidade e segurança;
- d) Verificar o funcionamento dos botões de chamadas, botoeiras e das lâmpadas indicadoras;
- e) Verificar a partida, parada e nivelamento da plataforma;
- f) Verificar a abertura e fechamento das portas;
- g) Substituir peças e lâmpadas que compõem as botoeiras, quando necessário;
- h) Providenciar a limpeza da área sob a plataforma e remover poeira acumulada nas soleiras, nas barras, etc;
- i) Realizar a lubrificação de polias, guias, cabos, correntes, etc;

3.1.3 - A lista de atividades aqui descrita não é exaustiva, portanto não exclui qualquer outra que se mostre necessária à manutenção dos níveis de segurança exigidos para plataformas elevatórias de transporte de pessoas.

3.2 – MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.1 – Será realizada através de procedimentos técnicos de forma a eliminar os defeitos decorrentes do uso normal da plataforma, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes e reparos, de acordo com o manual do fabricante e normas técnicas vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados na **única** plataforma elevatória para transporte de pessoas existente em todos os prédios do TRE-MA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram consideradas diferentes fontes para levantamento de mercado e analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor pudessem atender às necessidades da Administração.

Porém, optou-se por manter as principais características dos processos anteriores, que se mostraram bastante eficientes.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

O preço máximo mensal estimado para manutenção da plataforma foi definido com base em licitações similares, conforme documentos anexados ao respectivo processo SEI, correspondendo ao valor de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais) - R\$ 7.884,00/ano.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução estudada prevê regime de empreitada por preço global e com fornecimento integral de peças de reposição e de materiais de consumo (contrato integral), para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma vertical elevatória, sem mão-de-obra residente.

A modalidade de licitação será Pregão, na forma eletrônica e por regra geral, visando à obtenção da melhor proposta para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a contratação dos serviços é para apenas uma plataforma, não se aplica o parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação é garantir a operação contínua e ininterrupta da plataforma vertical elevatória do prédio da Secretaria do TRE-MA operacional, permitindo a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para essa contratação não será necessário adequar o ambiente do órgão, por se tratar de uma atividade que já vem sendo realizada desde 2013.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E NORMATIVOS

A última contratação foi realizada em 2015 e consta no Processo SEI nº 0001371-98.2020.6.27.8000, tendo sido assinado o contrato nº 45/2015 com a empresa Verma Engenharia, o qual terá sua vigência encerrada no dia 29/10/2020.

A nova licitação deverá manter a maioria dos requisitos constantes dos últimos editais, com alguns aperfeiçoamentos.

Os principais normativos são listados abaixo:

1. Lei 10.520 de 17/07/2002
2. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
3. Lei 8.666/93 de 21.06.93
4. IN nº 05/2017 de 26/05/2017
5. Lei Complementar 123/2006, inciso XII do art. 17
6. IN 01/2018 – TRE-MA

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação mostra-se viável e conveniente à Administração, já que a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma vertical elevatória do prédio da Secretaria do TRE-MA por empresa especializada é fundamental para garantir o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Paulo Roberto Mendes da Silva
SESEG - Matrícula 3099054